




DECRETO Nº. 057, DE 31 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 31/03/2023


“Declara Ponto Facultativo, a partir das 12h:00min. do dia 06 de abril de 2023, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura,

DECRETA:

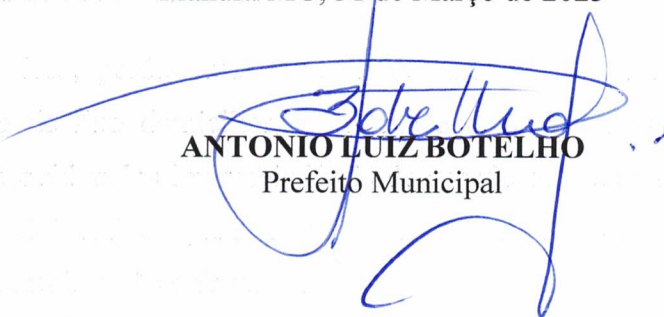
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo junto às repartições públicas municipais, a partir das 12h:00min. do dia 06 de abril de 2023, considerado como Quinta-feira Santa”.

Art. 2º. Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza médico-hospitalar, de coleta de lixo domiciliar, manutenção de rede de esgoto, limpeza pública e de segurança pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os serviços administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado pela Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Planura/MG, 31 de Março de 2023


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal